



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – Fone/Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 187/2020, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT E A EMPRESA MAIA E MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAIA E MENEZES SERVIÇOS MEDICOS**, inscrita no CNPJ nº 24.775.875/0001-23, estabelecida na Rua 16 235, Sala 02 – Agua Boa - MT, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Socia Administradora, Sra. Janaina Esteves Maia, portador do CRM/MT nº 008658 e CPF nº 027.905.331-21, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo na modalidade **pregão presencial nº 058/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo na prestação de serviços médicos especializados de pediatria para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

ITEM	QUANT LICIT	UNID	QTE ADIT.	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	UNID.	600	150	Medico(a) Pediatra (consulta)	160,03	24.004,50

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Ficam **acrescidas as quantidades mencionadas no inciso 1.1**, perfazendo o valor total de **R\$ 24.004,50 (vinte e quatro mil, quatro reais e cinquenta centavos)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2 – Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1 do contrato originário passará a ser de **R\$ 120.022,50 (cento e vinte mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade de consultas constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento aos pacientes do SUS Sistema Único de Saúde, existindo a necessidade de garantir a continuidade da oferta dos serviços em Saúde, de forma a prover o direito a saúde de qualidade e equidade conforme os princípios e diretrizes do SUS, uma vez que estamos localizados em uma região com um grande vazio sanitário e assistencial, distante de nossas referências, se faz necessário a continuidade da oferta dos serviços especializados aqui descritos e, sendo assim, necessário que seja acrescido o percentual permitido por Lei e dentro dos limites estabelecidos.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 187/2020**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 13 de Setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MAIA E MENEZES SERVIÇOS MEDICOS

Janaina Esteves Maia
CRM/MT nº 008658
CONTRATADA

FLAVIA CRISTINA GUITES MAROSTICA
Portaria nº 619/2020 de 20 de Outubro de 2020
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91